



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 669/ SME/DAF/2018	Data: 27/07/2018
Entidade Beneficiada.: C.C Costeira do Pirajubaé	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 3557/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 4.800,00	Data: 11/05/2018
Termo de Colaboração nº.: 050/2018	
Parcela nº.: 3ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 02 de maio de 2019.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

DIOP - Diretoria operacional

SPTC – Setor de Parcerias e

Termos de Colaboração – ONG's

OE: 669

OE 669/18

ENTIDADE: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ

CREDOR: 1493

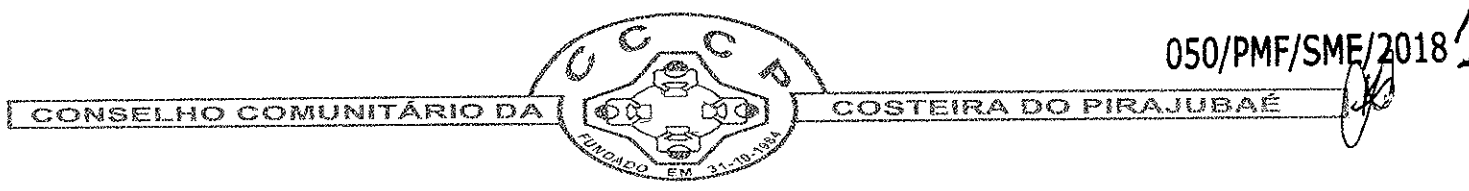
Nº DO CONVÊNIO: 050/2018

EMPENHO: 3557/2018

PARCELA: 03

Alimentação

Subvenção



ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

CAPA

UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

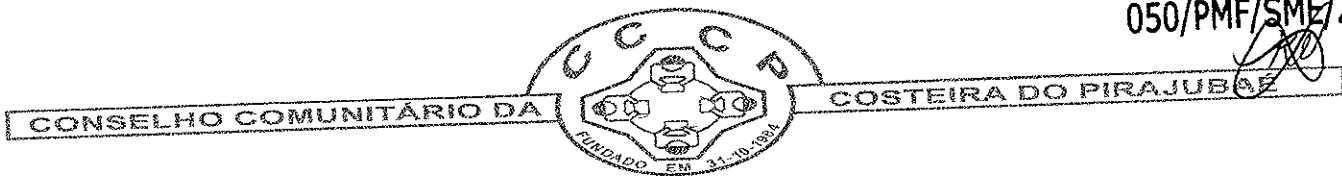
PROTOCOLO Nº	DATA:
Nome da Entidade: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá	
Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 050	
Valor transferido: R\$ 4.800,00	
Número da parcela: 3	<i>Kerolin Edinete da Costa</i> Gerente CCCP
Número de folhas que constam no processo: 22	
Nome do Responsável: Andréia Regina de Andrade Bernardo	
Contato: Fone/e-mail: Kerolin Costa (48) 3226-7284 cons.costeira@outlook.com	

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
Ofício de encaminhamento ANEXO IX	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Prestação de contas organizada em folha A4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
As Folhas estão numeradas sequencialmente	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Plano de Trabalho ANEXO VI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados ANEXO X	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de execução financeira: ANEXO XI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original do extrato bancário da conta específica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de cumprimento dos objetivos ANEXO EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento. ANEXO EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data: 22/05/2018	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>TATIANA RP SILVA 16032-6</i>
----------------------------	--



ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

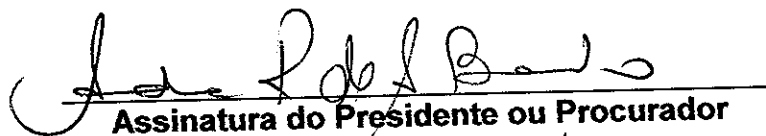
Florianópolis, 22 de maio de 2018

GEAN MARQUES LOUREIRO

Exmo. Sr Prefeito

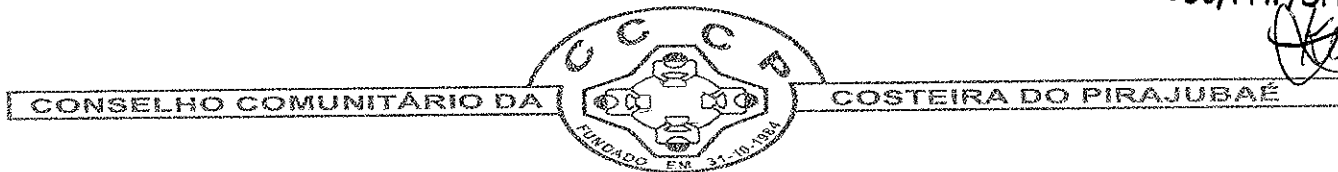
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, CNPJ n° 78.883.501/0001-50, Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126 encaminhar a prestação de contas da parcela n° 3 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento ou convênio n° **050/PMF/SME/2018** no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), referente ao Projeto Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé/ Creche Crescer.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**



Assinatura do Presidente ou Procurador
 Andréia R. A. Bernardo
 Presidente CCCP
 888.085.649-91

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17.361 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé - CCCP

CNPJ: 78.883.501/0001-50

Conta Corrente nº: 00003823-3 Agência nº: 1877 Op.: 003 Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Avenida Deputado Diomício Freitas Número: 126 CEP: 88047-402

Bairro: Costeira Cidade: Florianópolis

Telefone: (48) 3226-7284 Fax: Endereço Eletrônico: cons.costeira@outlook.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 7.497

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: 167/2014

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Andréia Regina de Andrade Bernardo

Número do RG: 2.780.202

Número do CPF: 888.085.649-91

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 15/05/2017 até 15/05/2021

1.4. Áreas das atividades da organização social.

() Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

() amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;

() educação complementar e fortalecimento de vínculos;

() atendimento educacional especializado.

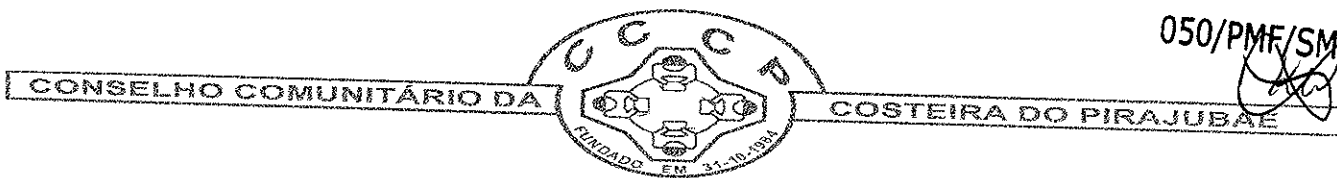
(x) Creches – para crianças de até três anos de idade.

(x) Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

(x) Sim () Não Em adequação ()

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).



Em 1983 um grupo de pessoas se organizou por um objetivo comum, a construção de uma igreja na localidade da Seta, no bairro Costeira do Pirajubaé, nesta Capital. Essa determinação permitiu que outro objetivo fosse estabelecido: a construção de um Conselho Comunitário. Assim em 31 de outubro de 1984 foi fundado o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé. Em 1987 teve início os primeiros cursos profissionalizantes e de artes aplicadas, sendo curso de pintura em tecido, bordados a mão, tricô, crochê entre outros. No ano seguinte teve início o Clube de Mães, com o objetivo de proporcionar às mães uma tarde de trabalhos manuais, sociais e uma confraternização entre elas e a comunidade. Em 1992, com 08 anos de importantes conquistas e já consolidado, o CCCP constrói um campo de futebol suíço, nos fundos do terreno da sede, com o intuito de oferecer um lugar para a prática de esporte às crianças, jovens e adultos da comunidade. Ainda em 1992, foi fundado o Grupo de Idosos São José, composto por senhores e senhoras da terceira idade que realizam, até hoje, um trabalho de integração, recreação, divertimento e saúde, sendo este um dos principais projetos do CCCP.

Destaca-se ainda, neste ano de 1992, uma das maiores realizações e um dos mais importantes projetos deste Conselho Comunitário, a construção de uma creche comunitária. Com 16 anos de fundação o Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, constrói uma nova sede, no mesmo local, muito mais ampla e adequada às suas atividades. Esta nova sede, com 640 m², além de proporcionar maior conforto aos grupos, possibilitou a criação de novos projetos, como a Zumba, a Aula de Conchas, a Escola de Informática e Cidadania – IEC Costeira, em parceria com o Comitê para Democratização da Informática – CDI, ano de 2003.

Por fim, destaque-se que já passaram nove diretorias ao longo destes anos pelo Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé – CCCP.

2. Descrição do Projeto:

A região da Costeira do Pirajubaé, especialmente o entorno no qual o Conselho e Creche se localizam, é uma área de grande vulnerabilidade social. Há muitas famílias carentes e que estão à margem das ações do poder público e além das dificuldades financeiras, sofrem com problemas de drogas, desemprego, falta de vaga em creches e oportunidades de lazer. São, portanto, parcelas da população em grave estado de exclusão social, as quais nem todas as ações do governo conseguem atender. Esta instituição apresenta-se como uma das organizações mais impactantes no contexto comunitário e configura-se como uma referência para a sociedade, pela qualidade dos serviços que presta.

Ressalta-se a importância e a necessidade do convênio, pois todos os trabalhos desenvolvidos geram custos para a entidade, e que continuam a crescer a cada dia que passa. Serviços essenciais, como água, energia elétrica, telefone, folha de pagamento, alimentação, entre outros. Por este motivo, solicitamos o Convênio 2018 junto a esta Secretaria, que nos possibilite continuar com nossas atividades com qualidade para a nossa comunidade atendendo crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade durante os 200 dias letivos previsto em calendário.

2.1. Projeto:

Titulo do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

2.1.2 Período de execução: Início: Jan/2018

Término: Nov/2018

2.1.3 Público Alvo: São 84 crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade da comunidade da Costeira e bairros próximos.

2.1.4 Objetivo Geral:

Viabilizar a manutenção do atendimento da educação infantil, promovendo o atendimento gratuito e de qualidade para crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses de idade; Atendendo durante o ano letivo de 2018, quatro grupos de crianças no período integral, conforme tabela acima.

Contratar professores e auxiliares de sala para carga horária de 40 e 30 horas; Garantir a formação continuada aos professores e demais trabalhadores; Oferecer educação infantil de qualidade às crianças atendidas, estimulando o desenvolvimento e respeitando sua individualidade; Promover o crescimento e o desenvolvimento das crianças, oportunizando 04 refeições diárias, com base no planejamento nutricional e a formação de hábitos alimentares saudáveis; Desenvolver diversas atividades pedagógicas ao longo do ano através de projetos desenvolvidos em sala, coletivos e anuais.

Despertar e orientar para a busca de conhecimento, fortalecendo a participação dos pais nas atividades educacionais da Creche, através dos eventos e das atividades de recreação.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Educação (Complementar/Infantil)	Crianças de 02 a 02 anos e 05 meses	84	Jan/2018 Nov/2018	
2	1	Contratação de Profissionais	Professor 40h	4		
			Coordenador Pedagógico 40h	1		
			Auxiliar de sala 30h	8		
			Aux. Serviços gerais 30h	1		
			Aux. Serviços gerais 40h	2		
			Gerente Administrativo 40h	1		
			Cozinheira 30h	2		
3	1	Alimentação escolar	Refeição	04 refeições diárias		
4	1	Encargos Sociais	INSS, FGTS, IR, PIS...	Mensal		
5	1	Materiais de consumo	Higiene e limpeza, material didático, expediente e manutenção	Mensal		
6	1	Serviços	Serviços de terceiros Pessoa Física e Jurídica	Mensal		

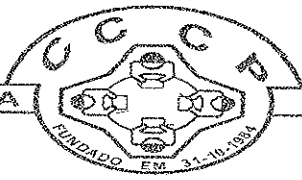
7	1	Custos Indiretos	Internet, Telefone, Luz	Mensal	
---	---	------------------	----------------------------	--------	--

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	ÓRGÃO CONCEDENTE	
DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO		
Higiene e Limpeza		R\$ 5.500,00
Material didático		R\$ 2.000,00
Material de Expediente		R\$ 2.000,00
Manutenção		R\$ 4.000,00
FUNCIONÁRIOS		
Contratação de Pessoal		R\$ 274.855,65
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)		R\$ 121.633,95
SERVIÇOS		
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 2.500,00
TOTAL		R\$ 412.489,60
CUSTOS INDIRETOS		
Internet		R\$ 550,00
Assessoria Jurídica		
Assessoria Contábil		
Telefone		R\$ 2.750,00
Luz		R\$ 11.000,00
TOTAL (Até 15%)		R\$ 14.300,00
Alimentação		R\$ 52.800,00
TOTAL GERAL		R\$ 479.589,60

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

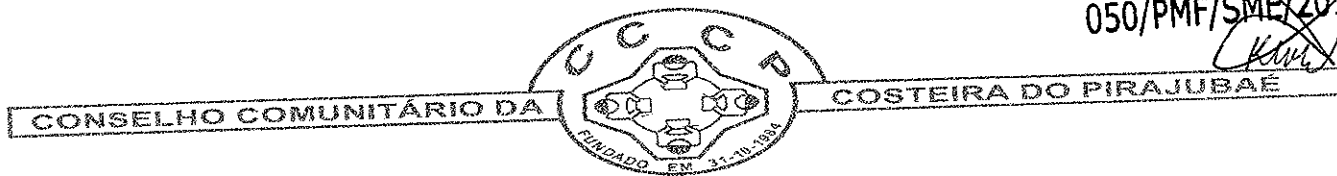
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Material didático	R\$ 1.000,00					R\$ 1.000,00
Material de Expediente			R\$ 1.000,00			
Manutenção						
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 20.433,50	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 10.213,55	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04



SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica		R\$ 1.250,00				
TOTAL	R\$ 32.147,05	R\$ 35.154,74	R\$ 34.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 34.904,74
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL (Até 15%)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
TOTAL GERAL	R\$ 38.247,05	R\$ 41.254,74	R\$ 41.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 41.004,74

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
DESPESAS CORRENTES:						
MATERIAL DE CONSUMO						
Higiene e Limpeza	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Material didático						
Material de Expediente	R\$ 1.000,00					
Manutenção	R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00	
FUNCIONÁRIOS						
Contratação de Pessoal	R\$ 22.262,70	R\$ 38.160,26	R\$ 22.262,70	R\$ 22.262,70	R\$ 38.160,29	
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	R\$ 11.142,04	
SERVIÇOS						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	R\$ 1.250,00					
TOTAL	R\$ 38.154,74	R\$ 49.802,30	R\$ 33.904,74	R\$ 33.904,74	R\$ 51.802,33	
CUSTOS INDIRETOS						
Internet	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
TOTAL (Até 15%)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
Alimentação	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
TOTAL GERAL	R\$ 44.254,74	R\$ 55.902,30	R\$ 40.004,74	R\$ 40.004,74	R\$ 57.902,33	

5 – Articulação em rede: Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.



INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
PMF/SME	Convênio	Anual

6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Local e Data: Florianópolis, 22 de maio de 2018

Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91

7 - Análise do Plano de Trabalho

7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	() Aprovado	() Reprovado
Florianópolis ___/___/___	Assinatura e Matrícula	

ANEXO X, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé- CCCP
CNPJ: 78.883.501/0001-50
Titulo do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer
Início: Jan/2018 Término: Nov/2018

Objetivo do Projeto: Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

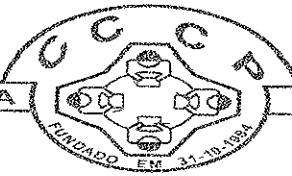
Florianópolis, 22/05/2018


Presidente da Entidade
Andréia R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085.649-91


Kerolin Edinete da Costa
Gerente CCCP

Kerolin Edinete da Costa
Responsável Financeira

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)

MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Março	2018	3	PMF	11/05/2018	050

ENTIDADE: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubá

ENDEREÇO: Rodovia Deputado Diomício Freitas, 126

CEP: 88047-402

FONE: (48) 3226-7284

RESPONSÁVEL: Andréia Regina de Andrade Bernardo

CPF: 888.085.649-91

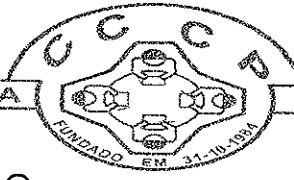
VALOR: R\$ 4.800,00

DOCUMENTOS

Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
645663		11/05/2018	Subvenção PMF	R\$ 4.800,00	
008880	005286	16/05/2018	Mercado Tropical Sul		R\$ 4.800,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

CONSELHO COMUNITÁRIO DA COSTEIRA DO PIRAJUEAB



Andréia R. A. Bergardo
 Andréia R. A. Bergardo
 Presidente CCCP
 388.985.649-91
 Presidente da Entidade
 ou Procurador

Kerolin Edinete da Costa
 Kerolin Edinete da Costa
 Gerente CCCP
 Responsável Financeiro

Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015
 Artigo 45, I e II
 Instrução Normativa N. TC-14/2012

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

DECLARAÇÃO



Extrato por período

Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA

Conta: 1877 / 003 / 00003823-3

Data: 21/05/2018 - 16:59

Mês: Maio/2018

Período: 11 - 21

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/05/2018	645663	CRED TEV	4.800,00 C	4.800,00 C
11/05/2018	645713	CRED TEV	36.204,74 C	41.004,74 C
14/05/2018	667011	ENVIO TEV	3.225,93 D	37.778,81 C
14/05/2018	585548	DEB P FGTS	1.043,79 D	36.735,02 C
14/05/2018	585595	DEB P FGTS	512,07 D	36.222,95 C
14/05/2018	495975	ENVIO TEV	2.247,18 D	33.975,77 C
14/05/2018	496510	ENVIO TEV	1.892,80 D	32.082,97 C
14/05/2018	496968	ENVIO TEV	908,75 D	31.174,22 C
14/05/2018	497554	ENVIO TEV	1.547,00 D	29.627,22 C
14/05/2018	498003	ENVIO TEV	1.638,00 D	27.989,22 C
14/05/2018	508032	ENVIO TEV	877,68 D	27.111,54 C
14/05/2018	508636	ENVIO TEV	877,68 D	26.233,86 C
15/05/2018	364762	PG LUZ/GAS	579,46 D	25.654,40 C
15/05/2018	365709	PG LUZ/GAS	230,51 D	25.423,89 C
15/05/2018	366598	PAG FONE	323,42 D	25.100,47 C
15/05/2018	078589	ENVIO TEV	1.547,00 D	23.553,47 C
15/05/2018	095292	ENVIO TEV	908,75 D	22.644,72 C
15/05/2018	095938	ENVIO TEV	877,68 D	21.767,04 C
15/05/2018	096528	ENVIO TEV	983,00 D	20.784,04 C
15/05/2018	097187	ENVIO TEV	877,68 D	19.906,36 C
15/05/2018	097788	ENVIO TEV	877,68 D	19.028,68 C
15/05/2018	098387	ENVIO TEV	877,68 D	18.151,00 C
15/05/2018	098901	ENVIO TEV	877,68 D	17.273,32 C
15/05/2018	116670	ENVIO TEV	1.547,00 D	15.726,32 C
16/05/2018	008880	DOC ELET E	4.800,00 D	10.926,32 C
16/05/2018	070413	ENVIO TEV	1.104,00 D	9.822,32 C

21/05/2018

Internet...Banking Cal-XA

[Handwritten Signature]
050/PMF/SME/2018
8.944,64 C

13

16/05/2018	070821	ENVIO TEV	877,68 D	8.944,64 C
16/05/2018	008880	DOC/TEDINTERNET	9,50 D	8.935,14 C
17/05/2018	171144	DP DIN LOT	9,50 C	8.944,64 C
18/05/2018	181529	DP DIN LOT	710,88 C	9.655,52 C
18/05/2018	836834	PAG GPS	9.655,52 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONSELHO COMUNITARIO DA COSTEIRA**Conta origem:** 1877 / 003 / 00003823-3**Conta destino:** 3174-7/1213067**Tipo:** DOC E**Banco:** 001-BANCO DO BRASIL S/A**Finalidade:** 07-Pagamento a Fornecedores**Nome destinatário:** MERCADO TROPICAL**CPF/CNPJ destinatário:** 73.983.199/0001-99**Valor a ser transferido:** R\$ 4.800,00**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 9,50**Valor total a ser debitado:** R\$ 4.809,50**Identificação da operação:** ALIMENTACAO 03**Data de débito:** 16/05/2018**Data/hora da operação:** 16/05/2018 09:29:49**Código da operação:** 00008880**Chave de segurança:** 5SSZ69NLF1FPV9C8

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MERCADO TROPICAL SUL

MERCADO TROPICAL SUL LTDA.

AV. JORGE LACERDA, 2901 - COSTEIRA

CEP 88047-001 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

CNPJ 73.983.199/0001-99 - Inscr. Estadual 252.793.293

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Série D-1 Mod. 2 Nº **005286**Data da Emissão: 16/05/2018Ilmo. Sr. Conselho Comunitário CosteiraEnd. Siomício Frelles Fone _____CNPJ: 78 883 801/0001-50

Quant.	Discriminação das Mercadorias	PREÇOS	
		Unitário	TOTAL
60	arroz kg	2,45	147,00
20	arroz kg	2,99	59,80
10	feijão kg	7,13	71,30
80	massa 500gr.	2,15	172,00
180	leite lt	2,49	448,20
08	óleo 900 ml	3,89	31,12
10	achocolatado 400g	5,99	59,90
40	biscoito 700g doce	7,89	315,60
40	biscoito 700g salg	7,89	315,60
12	mel 400 gr	10,80	129,60
30	ovos doz	6,25	187,50
12	café 500gr	8,99	107,88
30	peito frango kg	9,95	696,50
30	carne moída kg	14,30	245,00
60	peleto kg	15,90	954,00
40	tomate kg	4,95	198,00
30	batata kg	3,75	112,50
10	maciã kg	4,85	48,50
Não Vale Como Recibo		TOTAL R\$	4800,00

GRÁFICA SANTA HELENA LTDA - ME - FONE 3242-3624
 Rua Maria do Carmo Lopes, 35 - Ponte do Imarum - Palhoça - SC - CNPJ 80.948.151/0001-05 - Inscr. Est. 251.749.282 - Cred. na O11
 USEFI sob nº 74 - Série D-1 Mod. 2 - 10 Bts. 50x3 de 005.001 a 005.500 - Aut. Fiscal nº 251207700049727 em 01/06/2012.

73.983.199/0001-99

15.1

MERCADO TROPICAL SUL LTDA

Av. Jorge Lacerda, n° 2901

Costeira do Pirajubaé CEP 88047-001

FLORIANÓPOLIS - SC

JUSTIFICATIVA

Ilmo Senhores

DIOP - **SPTC ONG's** - Setor de Parcerias e Termos de Colaboração.

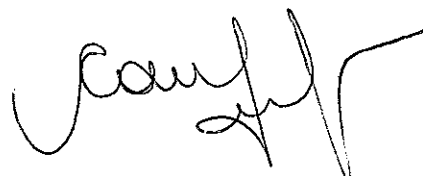
Nesta

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos pelo presente justificar o motivo pelo qual o **MERCADO TROPICAL SUL**, CNPJ 73.983.199.0001-99, acabou utilizando nota fiscal manual para a rubrica - **Alimentação** da parcela **03/2018** do convênio **050/PMF/SME/2018**. A utilização desse nota fiscal manual se deve ao fato que no dia em que a Creche Crescer da Costeira do Pirajubaé efetuou o pagamento, o nosso sistema não estava funcionando, por conta disso tivemos que fazer a nota dessa outra maneira.

Desde já,

estamos a disposição.



Mercado Tropical Sul

(48) 3226-1019

FOTOS ALIMENTAÇÃO

CRECHE CRESCER

Foto: Alimentação



Data: 19 de abril de 2018

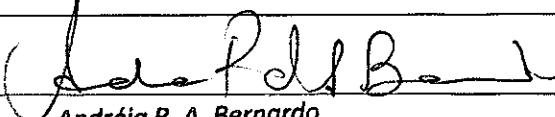
ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 3 (2 anos à 2 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER
Data de Preenchimento: 20/12/2017
Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas
Número de Crianças: Período Integral: 15
Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

N.º	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	08/03/2015	2018	INTEGRAL
02	ANTHONY RIBEIRO RODRIGUES	12/05/2015	2018	INTEGRAL
03	BENJAMIN FONSECA DUTRA	25/04/2016	2018	INTEGRAL
04	BERNARDO DE CAMPOS NASCIMENTO	20/02/2016	2017	INTEGRAL
05	EMANUELLE NAUAME DUTRA BARCELLOS BICCA	10/12/2015	2017	INTEGRAL
06	EMANUEL TELES PASSOS DOS PASSOS	21/04/2015	2017	INTEGRAL
07	ENZO DOS REIS LAUTERIO	10/04/2015	2018	INTEGRAL
08	ENZO ISRAEL GOMES FERREIRA	17/02/2016	2017	INTEGRAL
09	HEITOR AMILTON DA ROCHA	02/05/2016	2017	INTEGRAL
10	ISABELLA DE JESUS MARTINS	26/06/2016	2018	INTEGRAL
11	ISADORA VALQUIRIA MEDRANO	30/06/2015	2018	INTEGRAL
12	JÉFERSON LORENZO PRESTES CARDOSO	17/07/2016	2018	INTEGRAL
13	JOÃO PEDRO NASCIMENTO	07/04/2016	2017	INTEGRAL
14	KAUÊ GABRIEL DOS SANTOS CORREA	23/05/2015	2017	INTEGRAL
15	MARIA BEATRIZ SANTANA DAMASCENO	16/04/2016	2018	INTEGRAL
16	NATÁLIA CRISTINE DOS SANTOS	09/01/2016	2018	INTEGRAL
17	SARA FÉLIX BERNARDO	20/05/2015	2018	INTEGRAL

**Responsável pela instituição:
Presidente CCCP:**


 Andréia R. A. Bernardo
 Presidente CCCP
 888.085.649-91

ANEXO

Relação de Crianças do
Grupo 4 (3 anos à 3 anos e 11 meses)

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

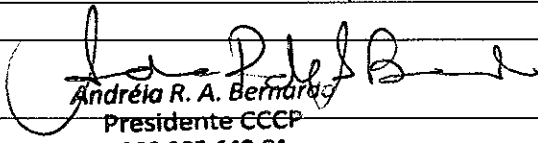
Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas

Número de Crianças: Período Integral: 20

Período Parcial (Matutino e Vespertino):

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	ANA SOPHIA SANTANA DE MORAES DAMASCENA	24/10/2014	2017	INTEGRAL
02	ARTHUR FELIPE DA SILVA SOUZA	24/11/2014	2018	INTEGRAL
03	ARTHUR SCHIMIDT PATRÍCIO PACHECO	17/01/2015	2017	INTEGRAL
04	ARTHUR VINÍCIUS DA ROSA SILVA	24/09/2014	2017	INTEGRAL
05	BERNARDO LUIS LOPES MARTINS	02/12/2014	2017	INTEGRAL
06	CRISTIAN DE ARRUDA OLIVEIRA	06/02/2015	2017	INTEGRAL
07	ENZO ALEXSANDRO SANTOS	09/03/2015	2017	INTEGRAL
08	ENZO GABRIEL SILVY CARDOSO	01/07/2014	2016	INTEGRAL
09	GUILHERME VALDECIR JOÃO ROSA DA SILVA	26/08/2014	2017	INTEGRAL
10	ISABELLA DA ROSA MULLER DOS SANTOS	30/12/2014	2017	INTEGRAL
11	JOSUÉ BERNARDO TARHUN DA SILVEIRA	02/03/2015	2017	INTEGRAL
12	KAUAN TAVARES DE JESUS	06/06/2014	2017	INTEGRAL
13	LARA SOPHIA SANTOS CARVALHO	08/04/2015	2017	INTEGRAL
14	LAVÍNIA DA ROSA SILVEIRA	05/08/2014	2018	INTEGRAL
15	LORENZO DE MACEDO PECK	12/08/2014	2017	INTEGRAL
16	LUÍS EDUARDO DO AMARAL SANTOS	24/07/2014	2017	INTEGRAL
17	LUIZ MILGUEL OLIVEIRA STUDENE	02/10/2014	2017	INTEGRAL
18	MARIA VITÓRIA ROSA DE ANDRADES	20/12/2014	2017	INTEGRAL
19	MIGUEL SEVERINO FÉLIX.	27/05/2014	2016	INTEGRAL
20	NAGAI GABARDO	11/04/2014	2016	INTEGRAL
21	PAULO HENRIQUE SILVA DAMASCENO	25/11/2014	2017	INTEGRAL
22	PEDRO DIEGO CORREA PELUSO	30/04/2014	2016	INTEGRAL
23	RODRIGO MATTJIE DA SILVA GONÇALVES	15/11/2014	2017	INTEGRAL
24	SOFIA DANDARA SERAFIM			
25	VITOR JUSTINA CUNHA	29/10/2014	2018	INTEGRAL
26	YURI LEANDRO BOSCARINO DOS PASSOS	04/02/2015	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:
Presidente CCCP:


Andréia R. A. Bernardeg
Presidente CCCP
888.085.649-91

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 5 (4 anos à 4 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas

Número de Crianças: Período Integral: 24

Período Parcial (Matutino e Vespertino): 00

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA ARAUJO TAVARES	14/12/2013	2017	INTEGRAL
02	ALICE DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2017	INTEGRAL
03	AURORA ELIZABETH BRITO BENEVIDES MORBECK	07/06/2013	2018	INTEGRAL
04	CAIQUE ZAMBON DOS SANTOS	29/08/2013	2018	INTEGRAL
05	DAVI LUCCAS DE OLIVEIRA LIMA	05/12/2013	2017	INTEGRAL
06	DAVI MARTINS CIPRIANO	13/10/2013	2016	INTEGRAL
07	DAVI PADILHA DE OLIVEIRA	12/11/2013	2018	INTEGRAL
08	EDUARDA ELIZA FERREIRA	24/11/2013	2017	INTEGRAL
09	EDUARDO ARCEÑO DA ROCHA	17/08/2013	2016	INTEGRAL
10	ESTHEFANY VITÓRIA DA SILVA	26/12/2013	2018	INTEGRAL
11	HERINQUE JAIME VALENCIO ROSA	15/05/2013	2016	INTEGRAL
12	HENZO GABRIEL DE OLIVEIRA STUDENE	16/09/2013	2017	INTEGRAL
13	ISABELLY WERLICH CARDOSO	19/01/2014	2018	INTEGRAL
14	JÚLIA DE LIMA FERZOLA	01/09/2013	2017	INTEGRAL
15	LEONARDO PONTES DA SILVA	12/11/2013	2018	INTEGRAL
16	MARIA LAURA KUKERT	10/05/2013	2016	INTEGRAL
17	MATHEUS VINÍCIUS NUNES ANDRADE	18/03/2014	2017	INTEGRAL
18	MELINA SOUZA NUNES	15/03/2013	2018	INTEGRAL
19	NICOLLAS DE OLIVEIRA TAMBOSI	30/06/2013	2018	INTEGRAL
20	RAPHAELLA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	14/03/2014	2017	INTEGRAL
21	RAUL DA SILVA MACHADO	19/12/2013	2016	INTEGRAL
22	RYAN DE MORAIS	08/12/2013	2018	INTEGRAL
23	SOPHIA DEVITTA MARCHIORO	30/04/2013	2017	INTEGRAL
24	TAINÁ CAMILIE OJEDA GROSSI	05/10/2013	2016	INTEGRAL
25	THAYANNE VITÓRIA DA SILVA BORGES	01/06/2013	2016	INTEGRAL
26	WANESSA FALCÃO	26/08/2013	2017	INTEGRAL

Responsável pela instituição:

Presidente CCCP::

Andréia R. A. Bernades

Presidente CCCP

888.085.649-91

ANEXO

**Relação de Crianças do
Grupo 6 (5 anos à 5 anos e 11 meses)**

Instituição de Educação Infantil: CRECHE CRESCER

Data de Preenchimento: 20/12/2017

Grupo: Horário de Atendimento: De 07:00 horas às 18:30 horas

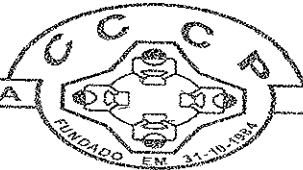
Número de Crianças: Período Integral: 25

Período Parcial (Matutino e Vespertino):

Nº	Nome da Criança	Data de Nascimento	Data de Ingresso	Período
01	AGATA GARCIA BRAZ	23/05/2012	2016	INTEGRAL
02	AMINAH MENEZES SILVA	07/12/2012	2015	INTEGRAL
03	ANA JÚLIA RAFES ELIAS	26/04/2012	2016	INTEGRAL
04	ARTHUR ANTONIO ANTUNES	04/04/2012	2014	INTEGRAL
05	BERNARDO LARA ROESLER	25/08/2013	2018	INTEGRAL
06	CARMEN BEATRIZ GAONA	07/06/2012	2018	INTEGRAL
07	CAUAN BONATELLI DE SOUZA	09/04/2012	2015	INTEGRAL
08	DAVI DA SILVA	06/11/2012	2015	INTEGRAL
09	EMANUEL PEDRO NASCIMENTO	27/06/2012	2015	INTEGRAL
10	EMILLYN ARCENO DA ROCHA	19/05/2012	2015	INTEGRAL
11	ENZO PEREIRA DOS SANTOS	29/11/2012	2015	INTEGRAL
12	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	14/09/2012	2015	INTEGRAL
13	ISABELLA MARTINS DE ORLEANS	22/08/2012	2016	INTEGRAL
14	ISABELLA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	13/06/2012	2017	INTEGRAL
15	KAUAN DA SILVEIRA RIBEIRO	21/08/2012	2015	INTEGRAL
16	KETILYN NASCIMENTO SANTOS	21/09/2012	2015	INTEGRAL
17	LUARA RIBEIRO LOPES	13/11/2012	2017	VESPERTINO
18	MARIA EDUARDA GARBIN KRAMER	08/05/2012	2016	INTEGRAL
19	NICOLLY PINHEIRO LAZAROTTO	09/07/2012	2017	INTEGRAL
20	OLIVER DE ALMEIDA ARCIERI	09/08/2012	2015	INTEGRAL
21	PEDRO HERINQUE ALMEIDA DA SILVA	20/10/2012	2016	INTEGRAL
22	RAFAELA BONATTO SANTOS	06/08/2012	2015	INTEGRAL
23	SARAH PRISCILA DAMASCENA OLIVEIRA	19/09/2012	2016	INTEGRAL
24	SOPHIA CRISTINA SANTOS	22/05/2012	2016	INTEGRAL

**Responsável pela instituição:
Presidente CCCP:**

Andréia R. A. Bernardes
Presidente CCCP
888.085.649-91



Órgão/Entidade Beneficiada: Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubáé – CCCP

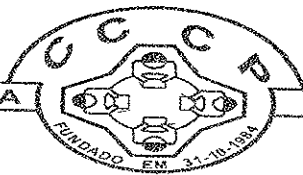
CNPJ: 78.883.501/0001-50

Título do Projeto: Atendimento de Educação Infantil na instituição Creche Crescer

Início: JAN/2018

Término: NOV/2018

<p>Objetivo do Projeto:</p> <p>Viabilizar a manutenção de todas as atividades e projetos atuais para promover o atendimento gratuito e de qualidade na faixa etária de 02 a 05 anos e 11 meses.</p>
<p>Metas Atingidas:</p> <p>Garantia da alimentação escolar para as crianças atendidas; e, Instalações adequadas para o preparo das refeições.</p>



ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO
DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário da Costeira do Pirajubaé, com sede na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 126, Bairro Costeira, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.883.501/0001-50, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), referente à parcela nº 03 cujo o objeto é Subvenção.

Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

Andréa R. A. Bernardo

Assinatura do Presidente ou Procurador

Andréa R. A. Bernardo
Presidente CCCP
888.085 649-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 20/04/2018
Nº do empenho : 3557/18
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"
Projeto/Atividade: 2.928 - TRANSFERÊNCIA POR CONV. A ENTIDADES FILANTRÓPICAS ED. INF.
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0080 - Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000431
Tipo de Despesa: 33504305 - Subvenções Sociais Alimentação - Educação Infantil

Dotação Inicial:	7.700.000,00	Empenhos anteriores :	1.598.931,24
Suplementações:	1.900.000,00	Valor do empenho :	4.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	9.600.000,00	Total (B) :	1.603.731,24
		Saldo (A - B) :	7.996.268,76

Credor: 1493 CONSELHO COMUNIT. DA COST.DO PIRAJUBAE
Endereço: AV. DEP. DIOMICIO FREITAS, 126 Cidade: Florianópolis UF: SC
C.N.P.J.: 78.883.501/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1877-5 Conta Corrente: 3823-3

Especificação: 1

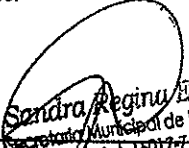
TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE ATENDIMENTO DE 84 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME META ESTABELECIDADA NO PLANO DE TRABALHO E APROVADO PELAS ÁREAS AFINS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. TERMO DE FOMENTO Nº 050/2018, 3ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018 RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.800,00

Fica empenhada a importância de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Fundamento legal : 13019/2014 Data : 16/06/2014
Modaf. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento


Sandra Regina Engelke
Secretaria Municipal de Educação
Município de Florianópolis
Município de Florianópolis
Responsável pela Emissão
(com carimbo)

Recibo do Credor


Ordenador da Despesa

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.
RELATÓRIO TÉCNICO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº:	Data: 22/05/18.
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 2408/18	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 11/05/18.
Categoria	
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção/ALIMENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> Contribuição <input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input checked="" type="checkbox"/> Convênios	
Número: 050/18	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:03 /ALIMENTAÇÃO/2018.	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	S	N
1. Processo Administrativo Inicial		X	
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
2. Termo de Parceria			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação, seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
3. Plano de Trabalho			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		X
4. Atuação em Rede		NA	NA
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		X
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		X
5. Prestação de Contas			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
	Decreto n. 17.361. de 2017, art. 25.		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

6. Relatório de Execução Financeira			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X

Receita		Valor
Transferência		
Recurso recebido:		RS 4.800,00
Aplicação Financeira:		
Recursos Próprios		
Total:		RS 4.800,00
Despesa		
1) Despesas Correntes		
1.1) Material de Consumo:		
1.1.1) Pagamento de Pessoal		
1.1.2) Encargos		
1.1.3) Higiene e Limpeza		
1.1.4) Material Didático		
1.1.5) Material de Expediente		
1.2) Outros Serviços de Terceiros		
1.3) Alimentação		RS 4.800,00
Total (1):		RS 4.800,00
2) Despesa de Capital		
2.1) Equipamentos e Material Permanente		Não há
Total (2):		Não Há
3) Custos Indiretos		
Internet:		
Transporte:		
Aluguel:		
Telefone:		
Água:		
Luz:		
Gás		
Assessoria Jurídica:		
Serviços Contábeis:		
Outros Custos: (especificar)		
Total (3):		
Total (1+2+3)		RS 4.800,00
4) Despesas Glosadas:		
5) Saldo a devolver:		



7. Custos	Norma Legal	S	N
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.	X	
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto n.º 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

- 1.As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme o plano previamente aprovado.
- 2.Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto verificou-se que a instituição necessitou gastar mais que o previsto com material de limpeza. Salienta-se ainda que no plano de trabalho foi o material de limpeza consta como parte do material de consumo.
- 3.A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal n.º 17.361/2017. (Verificar o ofício n.º 1339/2017/GS/SME/PMF).
- 4.As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício n.º 1339/2017/GS/SME/PMF.
- 5.O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em XX/XX/XXXX, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal n.º 17.361/2017, através do ofício n.º (Verificar o ofício n.º 1339/2017/GS/SME/PMF).

CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria n.º.586/2018, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ()REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 03 de maio de 2018.

- (X) Regular
- () Regular com ressalva
- () Irregular, para abertura de diligência


 Tatiana da Rosa Pereira da Silva
 Matrícula n.º 16032-6
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Vera Lúcia Klein
 Matrícula n.º 10650-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Sonia Santos de Lima de Carvalho
 Matrícula N.º 13104-0
 Comissão de Monitoramento e Avaliação


 Silvana Ramos Lento
 Matrícula n.º 21305-5
 Secretária da Comissão


 Sandra Regina Engelke
 Matrícula N.º 15017-7
 Presidente da Comissão



ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 22/05/18.
Organização da Sociedade Civil: C. C. COSTEIRA DO PIRAJUBAE.	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF.	
Nota de Empenho (NE) nº: 2408/18	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 11/05/18.
Categoria	
(X) Subvenção/ALIMENTAÇÃO	() Contribuição () Auxílio
Tipo de Parceria:	
() Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação (X) Convênios	
Número: 050/18	
Modalidade:	
() Chamamento Público (X) Dispensa () Inexigibilidade () Convênio	
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº.:03 /ALIMENTAÇÃO/2018.	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº.: 162/2017 Publicada no Diário Oficial nº.: 1969	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. *A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

CONCLUSÃO

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES: não há

RECOMENDAÇÕES: não há

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO/() REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular
- () Regular com ressalva
- () Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 13/07/2018.

P/
 Daniel de Alarcão Novaes
 Assessor Técnico/SME
 Responsável
 Matr. 44620-3



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA

OE: 0669/SME/DAF/CONV/2018	Data de Entrada: 27/07/2018
Associação: CONSELHO COMUNITÁRIO COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ	
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Educação – SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 3557/18	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00.	Data: 11/05/2018
Categoria	
(X) Alimentação	
Tipo de Parceria:	
(X) Termo de Colaboração	Nº: 050/2018
Modalidade:	
(X) Dispensa	Nº: 020/2018
Número:	
Esta Prestação é referente a parcela nº: 03	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela APP, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer do Gestor e da análise do setor de prestação de contas ou afins, descreve que:

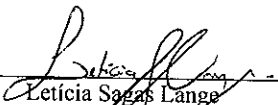
RESTRICÇÕES:

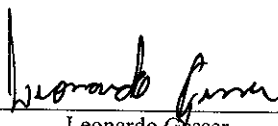
1. Conforme consulta ao SINTEGRA em anexo, a empresa Mercado Tropical Sul estabelece desde 2014/2015 nota fiscal eletrônica, não sendo aceita a Nota Fiscal de nº005286, emitida em 16/05/2018.

Assim sendo, concluo pela REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- () Regular, recomendamos a baixa contábil.
- () Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- (X) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 17 de setembro de 2018.


 Letícia Saes Lange
 Matrícula 40852-2
 Superinten. Transparência e Controle


 Leonardo Gesser
 Contador
 CRC/SC 038370/0-6
 Superinten. Transparência e Controle


 Sandro José da Silva
 Controlador Geral
 CRC/SC nº 022697/0-5
 Superintendência da Transparência e Controle
 Prefeitura DE ACORDO.

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- () Regular, para a baixa contábil.
- () Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- () Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/___.

 Secretário(a) da Unidade Gestora



SINEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado em: 14/9/2018



Data da Consulta: 14/9/2018

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 73983199000199	Inscrição Estadual: 2527993293
Nome/Razão Social: MERCADO TROPICAL SUL EIRELI	

ENDERECO

Logradouro: AVENIDA JORGE LACERDA			
Numero: 2901	Complemento: -	Barrio: COSTEIRA DO PIRAJUBAE	
UF: SC	Município: FLORIANOPOLIS	CEP: 88047001	Telefone: 4832263288
Endergo Eletrônico: leo.trop@hotmail.com			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 01/02/1994	Data desta Situação Cadastral: 01/02/1994
Situação Cadastral Atual: ATIVO	
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: NORMAL	Enquadramento Fiscal: EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:	
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - Nfe a partir de 11/04/2011	
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2015	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:	
- 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	
- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



ANEXO XVI
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: OE 669/SME/DAF/2018 —	Data: 27/07/2018 —	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CC COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ —		
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação —		
Nota de Empenho (NE) nº: 3557/2018 —	Data: 20/04/2018 —	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 11/05/2018 —	
Categoria		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
Tipo de Parceria:		
<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 050/2018 —		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 020/2018 —		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3 alimentação		

A **Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle**, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

RECOMENDAÇÕES

1. A Justificativa apresentada pela empresa emissora da NF manual, para a primeira parcela, é de que no dia do pagamento por parte da Entidade o sistema não estava funcionando e por isso emitiu NF manual. Porém o caso se repetiu na terceira parcela e não houve justificativas, apenas o print da tela do SIASC. Nesta tela inclusive consta que o mercado não poderia mais emitir NF manual a partir de 2011.

Ocorre que a Nota apresentada faz parte de um bloco de notas emitido em 2012 com a nota fiscal do referido bloco sendo utilizada em 2018.

Como nas parcelas subsequentes o mercado apresentou notas fiscais eletrônicas, as parcelas 1 e 3 deste Termo de Colaboração serão aprovadas com ressalva.

Recomendamos que a Entidade não aceite mais notas fiscais manuais deste fornecedor.

Nestes termos, concluímos:

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.**
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 09 de abril de 2019.

Leonardo Gesser
Contador
CRC/SC 038370/0-6
Secretaria de Transparência, Auditoria e Controle

De Acordo,

RELATÓRIO DE REANÁLISE

Protocolo de Entrada nº:	Data: 15/10/18.
Entidade Beneficiada: C. C. Costeira do Pirajubaé.	
Órgão de Origem: PMF/SME	
Nota de Empenho (NE): 3557/17	
Elemento de despesa: Subvenção	
Valor da Liberação: R\$ 4.800,00	Data: 11/05/18.
Convênio nº.:350/2016	
Parcela nº.: 03 / ALIMENTAÇÃO / 2018.	

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015, informa:

RESTRICÇÕES: A instituição apresentou justificativa da restrição apontada (página 15.1) visando sanar as restrições apontadas pela Superintendência da Transparência e Controle.

RECOMENDAÇÕES: Recomendamos que a instituição se atente para a restrição apontada pela STC e, dessa forma, evitar o ocorrido.

Após a análise da Prestação de Contas, referente à Instituição **C. C. Costeira do Pirajubaé**, concluiu-se:

Diante do exposto, sim, somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

Florianópolis, 19/10/ 2018.

Tatiana da R. P. da Silva
Matrícula – 16032-6

(x) Aprovado, para baixa contábil

- () Aprovado com ressalva, para baixa contábil
- () Não aprovado, para abertura de diligência
- () Restrições não sanadas através da diligência, para encaminhamento à Controladoria Geral do Município

DE ACORDO
Florianópolis, <u>19 / 10 / 2018</u>
 Daniele de Alarcão Novaes Matrícula – 44620-3

Daniele de Alarcão Novaes
Assessor Técnico/SME
Matrícula 44620-3
Decreto 18.695/18